



Edital nº 88/2021 – p. 01/02

## EDITAL Nº 88/2021

### CHAMA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTES DE ENDEMIAS I.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO**, no uso de suas atribuições legais, à vista do processo 2018/6991,

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados que, estão sendo chamados para comparecer junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, em horário de expediente, a fim de contratação por tempo determinado para **AGENTES DE ENDEMIAS I**, nos termos da Lei nº 5.412 de 09 de maio de 2019, objeto do Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o Edital nº 53/2019, observada a respectiva classificação, pela ordem de aprovação, conforme Edital 72/2019:

Nome	Cargo	Classificação
Alessandra Cintia da Silva	Agente de Endemias I	53º
Rafael Marini	Agente de Endemias I	54º

1. Terão **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da **data de publicação**, para apresentarem a documentação constante abaixo (documentos originais e cópias):

- a) Documento de identidade, CPF;
- b) Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
- c) Título de Eleitor e documento de quitação eleitoral atualizado;
- d) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no Art. 12 da Constituição Federal;
- e) Possuir a escolaridade exigida para a função pública (diploma dos cursos de graduação e/ou certificado do curso técnico);
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos (folha-corrída judicial e policial), de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal;
- g) Uma foto 3x4;
- h) Estar regularizada a situação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- i) Apresentar declaração se ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria incompatível com a nomeação;
- j) Apresentar declaração de bens e valores, de acordo com o Art. 13 da Lei n. 8.429 de 1992;



Edital nº 88/2021 – p. 02/02

k) Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão inerente à Função Pública a ser assumida, através do registro no Conselho de Classe;

l) Ser considerado apto no exame de sanidade física e mental por médico oficial do Município;

m) Certidão de nascimento ou casamento;

n) PIS/PASEP

o) Certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 18 anos;

p) Carteira de vacinação do candidato (hepatite B, Tétano e Gripe);

2. O candidato (a) deve se apresentar na Biometria, sito à Rua Uruguai, número 760, para exames de sanidade física e mental, por médico oficial do Município, o qual deverá ser agendado previamente pelo telefone (54) 3311 8874 ou (54) 987047190, bem como deverão ser entregues ao médico, na mesma data, os exames solicitados no link [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br).

3. Preenchidos os requisitos para admissão e sendo considerado(a) apto(a) a assumir a função, o (a) candidato (a) deverá encaminhar **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail a Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos, e a ficha registro devidamente preenchida, no e-mail [crh@pmpf.rs.gov.br](mailto:crh@pmpf.rs.gov.br).

**GABINETE DO PREFEITO**, Centro Administrativo Municipal, em 18 de agosto de 2021.

**PEDRO ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
*Assinado eletronicamente*

**FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA**  
Secretário de Administração  
*Assinado eletronicamente*